

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CIVEL DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL - SC**

Autos nº 0007290-92.2013.8.24.0058

O IBAGE - Instituto Brasileiro de Auditoria e Gestão Empresarial SS Ltda., como administrador judicial na **Recuperação Judicial de Esquadrias Saraiva Ltda.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência dizer e registrar a respeito da realização da Assembleia Geral de Credores, convocada e realizada nesta data em terceira convocação.

Como Vossa Excelência pode constatar nos termos da Ata correspondente, junto com a lista de presença anexa, abertos os trabalhos, foi solicitada uma questão de ordem por parte do procurador da recuperanda, pedindo a suspensão temporária da assembleia, pelo prazo de 57 dias, visando ajustes complementares para ratificação do pedido de desistência da moratória.

Nos princípios decorrentes da soberania dos credores na condução da recuperação judicial, esta administração consultou a plenária sobre o pedido. Das duas classes de credores existentes e presentes, dos credores trabalhistas com 100% de votos a favor, bem como da maioria absoluta dos credores quirografários, destacado o Banco do Brasil, cuja expressão de crédito isoladamente definiu a categoria com voto favorável, democraticamente deliberou-se pela suspensão requerida.

Desta forma, pedindo vênia, na forma da consideração derradeira da Ata, requer homologação da suspensão deliberada, para oportuna deliberação sobre a ordem do dia, no dia 21 de janeiro de 2020.

Ficam, desde já, formalizados os pedidos de disponibilidade da Sala do Tribunal do Júri para este fim.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

São Bento do Sul, 25 de novembro de 2019.

**Instituto Brasileiro de Auditoria
E Gestão Empresarial SS Ltda - IBAGE**

Administrador Judicial

Jonny Zulauf
OAB/SC 3799

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL**COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL****Autos nº 0007290-92.2013.824.0058****ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES****TERCEIRA CONVOCAÇÃO – 25.11.2019 – 14:00 HORAS****ATA DA ASSEMBLEIA DE CREDORES – Art. 35, I, "d" da LF**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2019, às quatorze horas, em terceira convocação, no salão do Júri, do fórum de Justiça da Comarca de São Bento do Sul, foi aberta a assembleia geral de credores da empresa Esquadrias Saraiva Ltda, em recuperação judicial que tramita na segunda vara cível desta comarca, sob número 0007290-92.2013.8.24.0058, convocada pelo juízo competente, a pedido da Administradora da Recuperação, o Instituto Brasileiro de Administração e Gestão – IBAGE, conforme registros nos autos. Presentes os titulares da administradora, o representante *ad juditia* da recuperanda e os credores que assinaram a lista de presença. Instalada a Assembleia, presidida na forma do disposto no caput do art. 37 da Lei de Falências, pelo titular da administradora, Dr. Jonny Zulauf, OAB nº 3.799, este nomeou como secretária do ato a estagiária de direito, Milene Susan Mallon. Conferida a lista de presença, constatou-se presença de um representante da classe dos trabalhadores e outros dos credores quirografários. Solicitando questão de ordem, o procurador da recuperanda pede a suspensão da assembleia pelo prazo de 57 dias, justificando novas tratativas da viabilização de ajustes com credores, sem tutela da Recuperação Judicial. Diante desta circunstância, suspenderam-se os trabalhos e o propósito de deliberação para a ordem do dia. Consultada a plenária, já com proposta de continuidade dos atos assembleares para o dia 21.01.2020, estes foram aceitos por cem por cento dos credores da classe trabalhista presentes. Também, por segura maioria dos créditos quirografários, destacado o voto do Banco do Brasil neste sentido. Assim, em respeito à soberania das deliberações, suspenderam-se os trabalhos para continuidade na data supra declinada, serem retomados em 21.01.2020, vindouro, também às 14:00 horas, neste local, em que deliberarão com qualquer número de presentes por cada uma das classes de credores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada pela Administradora Judicial e pela





secretária ad hoc, Milene Susan Mallon, dois representantes dos credores, para registros e destinação ditada pelo art. 37, § 7º, da Lei referida. Esta deliberação será submetida ao crivo do magistrado competente, para ser homologada.

São Bento do Sul, 25 de novembro de 2019, 14:00 horas.

Marcos Antonio de Siqueira

Juliana Foddy

[Assinatura]

[Assinatura]



JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL
Autos nº 0007290-92.2013.824.0058
ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
SEGUNDA CONVOCAÇÃO – 25.11.2019 – 14:00 HORAS

LISTA DE PRESENÇA

Relação de Credores Quirografários:

Credor:	Valor do Crédito:	Identificação:	Assinatura:
Adhecel Comercial Ltda	R\$ 2.583,90		
Ags Com. De Madeiras	R\$ 290,70		
Agt Express	R\$ 531,04		
Assoc Empresarial	R\$ 301,58		
Automaservice	R\$ 205,00		
Banco Do Brasil	R\$ 357.308,25	03FSB1699-25	
Banrrisul	R\$ 28.686,45	049.288.619-90	Juliana Joddy
Base Fomento	R\$ 51.102,94		
Belenus Do Brasil	R\$ 505,63		
Belluno Fundo De Investimento Em Direito Creditório	R\$5.277,00		
Caselar Artigos Para Marcenaria	R\$ 7.024,86		
CELESC Distribuição S/A	R\$ 3.986,43		
Central Elétrica	R\$ 1.285,21		
Dioxyl Restimento Químico	R\$ 10.338,00		





Evolução Compressores	R\$ 196,00		
Frazão Henriques E Cia Ltda	R\$ 709,06		
Grossl Ind E Com	R\$ 280,17		
Helena Hermide Aimé Me	R\$ 6.316,80		
Hidrau Torque	R\$ 5.678,75		
Jaime Base Fomento Mercantil	R\$ 12.261,96		
Magadal Madeiras Ltda Me	R\$ 8.305,80		
Maxipinus Agroindustria	R\$ 7.224,00		
Mepar Mercado De Parafusos Ltda	R\$ 4.465,50		
Mercantil Açofer Ind E Com	R\$ 4.777,74		
Mercantil Raoli	R\$ 1.338,78		
Narciso Rota Madeira	R\$ 2.530,97		
Nc Industria De Tintas	R\$ 23.882,82		
Nova Embalagens Rrs Eireli	R\$ 4.446,25		
Oi S.A	R\$ 117,91		
Peguspam Comercial Ltda	R\$ 151,96		
Realfix Ins E Com De Tintas	R\$ 14.679,65		
Rk Fomento Mercantil	R\$ 11.078,59		
Samae Agua	R\$ 298,39		
Santander	R\$ 66.220,17		
Santander Free	R\$ 1.743,57		





Scm Group Tecmatic	R\$ 271,00		
Scr Cred	R\$ 21.549,00		
Sesi Serviço Social Da Ind	R\$ 2.129,20		
Sp Ben Consultores E Auditores Ltda	R\$ 6.648,75		
Tereza Hanemann Me	R\$ 378,10		
Transcom Madeiras	R\$ 7.187,60		

Relação de Credores Trabalhistas:

Credor:	Identificação:	Assinatura:
Silvio Ostroski		
Anderson Pinheiro		
Marcos Antônio Da Silva		<i>Marcos Antonio da Silva</i>
Dario Francisco Prigg		
Edite Pscheidt		
Jane Kovalczikowski		
Joel De Lima		
Miguel Gaudencio		
Fernando Junior Metz		
Vilma Deretti		
Romilda Ludwinsky		
José Luciano Alves De Lima		
Patrícia Pscheidt		
Gisele Consuelo Sass Batista		
Joel Alves		
Decio Luiz Prigg		
Marisa De Mattos		

